



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 804 E M E N T A:- Dispõe sobre a revisão dos proven-
tos dos funcionários aposentados e
de 05 de 09 de 80 atualização das pensões e dá ou-
tras providências
Reg. Livro fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Os funcionários aposentados, não incluídos no Plano de Classificação de Cargos, Empregos e Funções instituído pela Lei nº 737, de 16 de outubro de 1979, terão os proventos revistos com base - no vencimento correspondente à classe da categoria funcional em que seriam incluídos, por transformação ou transposição, os cargos efetivos em que se aposentaram.

Parágrafo Único - Na aplicação desta lei serão considerados:

- a) a classe em que, no Quadro Permanente da Prefeitura, tiver sido incluído, por força da implantação do Plano, cargo de denominação e nível de vencimento iguais ao daquele em que ocorreu a aposentadoria;
- b) a referência do vencimento no nível inicial da classe em que seria localizado o inativo, observados os reajustes - subsequentes e as alterações que ocorrem na categoria funcional.

Art. 2º - Se as atividades inerentes ao cargo em que se aposen-
tou o funcionário, não constarem no Plano de Classificação de Cargos,
Empregos e Funções, considerar-se-á, para efeito de indicação da cate-
goria funcional, cargo semelhante quanto às atividades, ao nível de
responsabilidade, à complexidade e ao grau de escolaridade exigido pa-
ra o respectivo desempenho.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 804.....EMENTA:-

de 05 de 09 de 80

Reg. Livro.....fls.....

Dispõe sobre a revisão dos proventos dos funcionários aposentados e atualização das pensões e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Parágrafo Único - Na hipótese deste artigo, a classe a ser considerada para revisão de proventos será aquela em que tiver sido incluído cargo de valor de vencimento igual, ou, se inexistente, o do superior mais próximo, correspondente ao cargo efetivo em que se aposentou o funcionário, observadas as regras constantes desta lei.

Art. 3º - Para efeito do disposto nesta lei, não serão considerados os casos de inclusão de cargos, por transformação, em categoria diversa daquela em que os cargos foram originariamente incluídos no Plano de Classificação de Cargos, Empregos e Funções instituídos pela Lei nº 737, de 16 de outubro de 1979.

Art. 4º - A revisão assegurada por esta lei acarretará a supressão de todas as vantagens percebidas pelo inativo, ressalvados o Salário-Família e a gratificação adicional por tempo de serviço.

Art. 5º - A pensão de que tratam os artigos 220 a 223 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Juazeiro do Norte, será atualizada com base no valor de referência em que o funcionário ou inativo falecidos seriam posicionados, se em atividade estivessem, em virtude da implantação do Plano de Classificação de Cargos, Empregos e Funções instituído pela Lei nº 737, de 16 de outubro de 1979, considerando para tanto o cargo ocupado ou a ele equiparado na data do falecimento.

Art. 6º - As demais pensões legais instituídas antes da vigên--



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 804 EMENTA:-

de 05 de 09 de 80

Reg. Livro _____ fls. _____

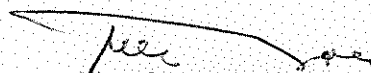
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

cia desta lei, serão revistas com base nos termos em que foram instituídas.

Art. 7º - Os efeitos financeiros da revisão dos proventos e pensões de que trata esta lei vigorarão a partir da data de sua promulgação, não implicando no pagamento de atrasados.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 05 de setembro de 1980.


Ailton Gomes de Alencar
— Prefeito Municipal —